

LEI N.º 286/2000  
DE 24 DE AGOSTO DE 2000.

“APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE  
INVESTIMENTOS PARA O BIÊNIO 2000/2001”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos para o biênio 2000/2001 estima para o período, Despesas Correntes no valor global de R\$ 13.380.271,28 (treze milhões, trezentos e oitenta mil, duzentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos) e Despesas de Capital no valor global de R\$ 17.635.341,72 (dezessete milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento do Orçamento Plurianual de Investimentos, para o Biênio, distribuem-se na forma dos anexos, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Os valores referentes ao Exercício financeiro de 2000 correspondem aos constantes do Projeto de Lei do Orçamento para 2000, podendo ser alterados em decorrência de crédito adicionais, abertos em conformidade com leis autorizativas.

Art. 4º - a prorrogação referente ao exercício financeiro de 2001, estimada a preços de 2000, será convenientemente ajustada por ocasião da elaboração do Projeto de Lei de Orçamento para aquele exercício.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 24 de agosto de 2000.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO  
- PREFEITO -